



ATA DE REUNIÃO DA PROVA DE CONCEITO
PROCESSO 0076/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 0031/2024

Aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se na sala de reuniões os membros responsáveis pela avaliação da demonstração das funcionalidades exigidas no Anexo IV do presente processo, referentes ao item 05 – Digitalização de documentos com fornecimento de software de gestão eletrônica de documentos (GED) e assessoria e consultoria, bem como o representante da empresa BR AUTOMOAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 01.594.763/0001-70, representada pelo Sr. Antônio Gabriel Vicente de Miranda, portador do CPF 120.114.647-06;

Foi realizada durante o período da manhã a verificação das funcionalidades exigidas, onde o Sr. Antônio demonstrou funcionalidades, esclarecendo dúvidas dos membros da comissão especial.

A reunião seguiu com as demonstrações, onde foram apresentadas as funcionalidades do sistema em ambiente de testes, seguindo o roteiro do ANEXO IV – PROVA DE CONCEITO, do instrumento convocatório do processo epigrafo.

Não foram detectadas pela comissão inconsistências, sendo solicitada apenas a opção de permitir a modificação de indexadores de arquivos para controle, mudando a designação de “Arquivo Físico” para “Arquivo Digital” quando realizada a digitalização de determinados documentos.

O sistema foi considerado conforme, e a empresa foi considerada aprovada na Prova de Conceito com 100% de atendimento, conforme POC em anexo.

Baependi, 21 de junho de 2024, 10h40min

Membros Avaliadores:



Diego José de Souza Moreira



Bruno Salomé Mangia Pereira



Gabriel Silva Dias

EMPRESAS:


BR AUTOMOAÇÃO E CONSULTORIA LTDA
Antônio Gabriel Vicente de Miranda



MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Processo: 0076/2024

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade: 0031/2024

ANEXO IV - PROVA DE CONCEITO

Ítems	Descrição	Atende de forma Completa / satisfatória
1	O software deverá apresentar solução de setorização, dividindo a estrutura municipal em Secretarias, Departamentos, Setores e Subsetores.	ATENDE COMPLETAMENTE
2	O software deverá funcionar de forma web e/ou disponibilizado por instalador, podendo ser aberto em qualquer tipo de navegador de internet (Microsoft Edge, Mozilla Firefox, Google Chrome, Brave, etc) e/ou dispositivo eletrônico conectado à internet, garantido o acesso privilegiado e restrito do usuário ao sistema/plataforma.	ATENDE COMPLETAMENTE
3	O software deverá permitir a indexação dos arquivos digitalizados, conforme determinado pela autoridade competente, e compor uma "Biblioteca Digital" para acesso e visualização dos arquivos digitalizados.	ATENDE COMPLETAMENTE
4	O software/plataforma deverá permitir o acesso remoto, o servidor do sistema deverá ser em nuvem.	ATENDE COMPLETAMENTE
5	O software/plataforma deverá apresentar a funcionalidade de previsão de graus privilegiados de acesso, por qualquer dispositivo conectado à internet, conforme Item 2. O acesso deverá ser por login e senha.	ATENDE COMPLETAMENTE
6	O software/plataforma deverá permitir a criação de níveis de acesso com permissões de uso e a criação de grupo de acesso público, permitindo a visualização de documentos.	ATENDE COMPLETAMENTE
7	Para o acesso público definido no Item 6, o software/plataforma, deverá apresentar a possibilidade de designação dos arquivos digitalizados para as seguintes categorias mínimas (acesso público, dispensado login e senha para visualização, acesso restrito, sendo possível a setorização da restrição conforme estrutura a ser definida de acordo com o Item 1).	ATENDE COMPLETAMENTE
8	Para a prova de conceito, o equipamento a ser disponibilizado deverá realizar, no mínimo, as mesmas funções que o modelo do contido na proposta de preços para a presente sessão, e será realizada a digitalização de arquivos "Modelos" para a verificação do atendimento às condições e definições exigidas na presente prova de conceito.	ATENDE COMPLETAMENTE

Nos tópicos acima descritos deverão ser comprovadas as seguintes especificações/funcionalidades e exibições discriminadas abaixo:

ITEM 05 - Digitalização de documentos com fornecimento de software de gestão eletrônica de documentos (GED) e assessoria e consultoria

Serviço	Periodicidade
Treinamento de Servidores	Uma vez
Indexação de documentos	Mensal
Sistema de gerenciamento	Mensal
Colaborador para realizar serviço	Mensal
Armazenamento e backup	Mensal
Locação de equipamento	Mensal
Organização de arquivos físicos	Mensal

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Processo: 0076/2024

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade: 0031/2024

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Treinamento e capacitação de servidores

Dispensada a Prova de conceito para este tópico

Indexação de documentos

A empresa, através de colaborador dedicado ao cumprimento do contrato, em parceria com o servidor indicado pelo município, realizará a indexação dos documentos digitalizados, conforme determinado pela autoridade competente, realizando o upload de arquivos que comporão a biblioteca digital acessível em software fornecido pela contratada para guarda de documentos em todos os setores do município. A divisão da estrutura municipal em secretarias, departamentos, setores e subsetores será realizada após a assinatura do contrato, em documento a ser fornecido pela Administração.

Sistema de gerenciamento

É parte integrante do contrato, e dele indissociável, bem como vedada sua subcontratação, o fornecimento de software de gerenciamento de arquivos, para que seja possível a visualização dos mesmos através de dispositivos eletrônicos conectados à internet. Para tanto, o sistema deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

1. Disponibilidade em múltiplos sistemas e dispositivos: o sistema deve ser adaptado para funcionar em browser, sendo possível acesso pelo menos pelos seguintes aplicativos: Microsoft edge, Mozilla Firefox, Google chrome, Brave, etc.
2. Acesso remoto: o servidor do sistema deverá ser em nuvem, e o sistema deverá prever graus privilegiados de acesso, que poderá ocorrer de qualquer dispositivo conectado à internet, com os aplicativos do item 1 instalados. O acesso dar-se-á através de login e senha.
3. Banco de dados em nuvem: o sistema deverá possuir banco de dados em nuvem, não sendo disponibilizado Server pelo município. O sistema de servidores para a plataforma deverá estar protegido e receber manutenção de modo a evitar travamentos, perda de informação e corrupção dos arquivos. O servidor deverá possuir backup a ser realizado no mínimo diariamente, de modo a garantir que não haverá perdas, caso ocorra um ato fortuito ou de força maior que comprometa fisicamente os servidores. Será de total responsabilidade da empresa contratada a defesa contra crackers, hackers, malwares e quaisquer outros riscos que possam comprometer a segurança dos arquivos.

Colaborador para a execução dos serviços

Dispensada a prova de conceito para este tópico.

Armazenamento e backup

Os arquivos digitalizados através de serviço de scanner ou outro serviço congênere serão catalogados através da utilização do sistema de gerenciamento, e os documentos escaneados a ele anexados deverão ser armazenados em servidor próprio conforme disposto no item 3 deste Termo de Referência. Todos os arquivos gerados pertencem ao município de Baependi, e após o fim do contrato, será disponibilizado o período de 12 (doze) meses para que o município providencie local para armazenagem dos arquivos digitalizados

Disponibilização de equipamento e local para realização dos trabalhos

A empresa contratada disponibilizará equipamento para o escaneamento dos documentos, que deverá atender, no mínimo, às seguintes características:

Especificações:

Scanner:

- Tipo de scanner:: Scanner de documentos colorido com base plana
- Dispositivo fotoelétrico: (CIS) Contact Image Sensor
- Resolução óptica: Base Plana: 1200 dpi / 600 dpi
- Resolução de hardware: Base plana: 1200 x 1200 dpi / ADF: 600 x 600 dpi
- Fonte de luz: LED RGB de 3 cores
- Velocidade de digitalização: 25 ppm simplex, 10 ipm duplex (300 dpi, preto-e-branco, tons de cinza, colorido).
- Profundidade de bit de cor - colorido, tons de cinza, profundidade de bit monocromático: Colorida: RGB x 30 bits interno / externo / Tons de cinza: 8 bits interno / externo

Alimentador automático de documentos:

- Capacidade: 50 páginas
- Tamanhos de documento: Máx.: 21,6 x 29,7 cm duplex / simplex, 21,6 x 35,6 cm simplex; Mín.: 8,9 x 17 cm duplex, 8,9 x 12,7 cm simplex
- Ciclo de trabalho diário: Até 1.500 páginas
- Peso do papel: Gramatura do papel: 50 a 120 g/m²



MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Processo: 0076/2024

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº Modalidade: 0031/2024

- Consumíveis: Comprimento do papel: 21,6 x 304,8 cm simplex

Geral:

- Sistemas operacionais: Windows® 10, Windows® 8/8.1, Windows® 7, Mac OS® X 10.6.8 - 10.11.x
- Requisitos de sistema: É preciso ter uma conexão de internet para fazer o download e instalar o software.
- Temperatura: 10° a 35° C
- Umidade: 20 - 80% (sem condensação)
- Dimensões: 45,1 x 31,8 x 12,1 cm
- Características ecológicas: RoHS, produto reciclável, ENERGY STAR®, fonte de luz LED livre de Mercúrio.

Digitalização:

- Botões: Ligado, digitalizar, cancelar

Conectividade:

- Padrão: USB 3.0 de alta velocidade, módulo de rede opcional (RJ-45, 10BaseT/100BaseTX)

Energia:

- Voltagem nominal: AC 100 - 240 V

Garantia:

12 meses de garantia

Para a utilização do sistema de gestão eletrônica de documentos, fica facultado à empresa a disponibilização de computadores ou laptops, desde que o equipamento disponibilizado pelo município não seja suficiente para a execução dos trabalhos.

Para a realização dos trabalhos, desde que seja mais vantajoso para o município, poderá ser aceito que os trabalhos ocorram em local que não seja prédio público. Nesse caso, o local indicado pela empresa deverá estar localizado a um raio de 2km da sede da Prefeitura Municipal de Baependi, localizada à rua Dr. Cornélio de Magalhães, 97 – centro, Baependi, MG.

Organização de arquivos físicos

Considerando que o servidor designado como fiscal do contrato e o colaborador manusearão os documentos, o colaborador deverá auxiliar o servidor no arquivamento dos mesmos. O arquivamento de documentos dar-se-á conforme dispuser a autoridade competente, respeitando, no mínimo, as seguintes características:

1. Integridade: os documentos serão arquivados de modo a garantir sua integridade. Caso seja necessário, o servidor poderá solicitar à chefia a substituição de invólucros danificados, com o intuito de garantir a maior durabilidade dos mesmos.
2. Fidedignidade: a organização realizada pelo servidor no sistema GED deverá traduzir fielmente a organização do ambiente físico.
3. Organização: para tornar o serviço de busca futuro mais fácil e ágil, a estrutura de organização dos documentos físicos e lógicos deverá usar uma mesma linguagem. É facultado à empresa vencedora a apresentação de esquema mais simples, mas a nível exemplificativo, a organização de documentos seguirá o seguinte esquema: Unidade de arquivo > sala > rua> estante> prateleira > coluna

Onde:

- a) Unidade de arquivo: nome e código do prédio onde os documentos estão arquivados
- b) Sala: número e código da sala onde os documentos estão arquivados
- c) Rua: subdivisão da sala, com número e código, onde os documentos estão arquivados
- d) Estante: número e código da estante pertencente à rua onde os documentos estão arquivados
- e) Prateleira: subdivisão da estante sobre a qual o invólucro com os documentos está.
- f) Coluna: subdivisão da prateleira onde os documentos estão arquivados

[Menu Principal](#) ▼BOA TARDE
CARLOS GUERRA GODOYSistemas
InterativosSTEL »» Estação (103) »» [Cancelar Estudo](#) | [menu](#) [ajuda](#)[Tela Inicial](#) [Estações](#)

Estações de Determinada Entidade

Dados da Entidade

Razão Social/Nome:	BR AUTOMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA	CNPJ/CPF:	01594763000170	Situação CNPJ/CPF:	Entidade não possui débitos
Tipo Usuário:	Integral	GR:	GR04	Serviço:	046 - Radioenlaces associados ao SCM
Número FISTEL:	50413838552	Fistel Devedor:	Não	Situação Fistel:	Ativo

Dados do Contrato

Nº Entidade:	4310721	Tipo:	Autorização	Situação:	Em Vigor
Número Ato:	52911/2016	Data:	30/05/2016	Data Publicação:	01/06/2016
Número Contrato:		Data:		Data Publicação:	
Data Validade Final:					

Dados das Estações

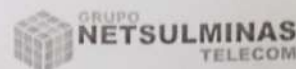
S/ Freqüências:	0	Em Estudo:	0	Qtde Fixas:	2
Em Processamento:	0	Sujeitas TFI:	0	Sujeitas S/TFI:	0
Móveis:	0	Total Estações:	2	Valor TFI:	R\$ 0,00
Valor S/TFI:	R\$ 0,00	Valor Total:	R\$ 0,00		

Número Inicial	Número Final	Data Inclusão	Data Emissão de Licença	Data Exclusão	Movimento	Tipo TFI	Tributo	Indicativo Inicial	Indicativo Final	Data Impressão Licença	Observações	Área Crítica
1002884001		10/05/2016	26/07/2018 15:20:03			E				30/08/2018	Estação Licenciada	Não
1006837407		23/05/2018	26/07/2018 15:20:03			E				30/08/2018	Estação Licenciada	Não

Usuário: **23251875604 - CARLOS GUERRA GODOY** Data: **05/04/2022** Hora: **15:15:39**[Tela Inicial](#) [Imprimir](#) [Exportar Excel](#)

1692/17

Razão Social: BR Automação e Consultoria Ltda
CNPJ: 01.594.763/0001-70
Nº do Contrato: CT - 0054/2016



Baependi, 21 de Novembro de 2017.

À

Cemig Distribuição S.A. - CEMIG D
Controle e Gestão de Compartilhamento de Infraestrutura de Distribuição
Av. Barbacena, 1219 - 8º andar / Ala A - Edifício Sede - Bairro Santo Agostinho,
30190-924 - Belo Horizonte - Minas Gerais

CEMIG
22 NOV 17
Nº: 22
14.17

Assunto: PROJETO EXECUTIVO PARA ANÁLISE DE COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA

Solicitamos análise da viabilidade do compartilhamento de infraestrutura da CEMIG D, destinado a instalação de cabos para o uso único e exclusivo para prestação de serviço de telecomunicações, nas seguintes localidades de interesse:

Informações Técnicas do Projeto				
Ordem de Serviço	Nº Registro Cemig	Pontos Fixação Novos	Pontos Fixação Existentes	Equipamentos Novos
CP-3E3-002/2017		118	02	
Fabricante do Cabo	Quantidade de Fibras/Pares	Tipo de Cabo		
Prysmian	12 FO	CFOA-SM-AS-80-G FO-NR CFOA-SM-AS-200-G- FO NR CFOA-SM-AS-10kN- FO NR CFOA-SM-AS-15kN- FO NR		
Endereço da utilização - início		Endereço da utilização - término		
Rua Humberto dos Santos		Avenida José Pinto Ribeiro Sabrinho		
Bairro Centro	Município BAEPENDI-MG	Bairro Centro	Município CRUZÍLIA / MG	

Anexos:

Projeto Executivo Modo Digital:

- 1 cópia do arquivo do projeto em CAD (extensão .dgn);
- 1 cópia de identificação dos logradouros, contendo logradouro, CEP, bairro e cidade (extensão .xls);
- 1 cópia do relatório fotográfico com duas fotos de cada estrutura (uma foto panorâmica e uma foto com a identificação da placa de especificação), resolução mínima de 2 Mp, constando data e horário (extensão .jpeg);
- 1 cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de Projeto (extensão .pdf);
- 1 cópia da Planilha de Cálculo de Esforço Mecânico - PCEM (extensão .pdf);
- 1 cópia da Folha de Rosto devidamente assinada - FR (extensão .pdf);
- 1 cópia do Projeto Eletromecânico com a localização dos Equipamentos indicados na folha de rosto (extensão .pdf); e
- 1 cópia da Especificação Técnica do Cabo.

Projeto Executivo Modo Papel:

- 3 cópias da folha de rosto devidamente assinadas;
- 3 vias do projeto devidamente assinadas;
- 1 via da planilha de cálculo de esforços mecânicos.

Nota: A Cessionária, quando receber o e-mail de aprovação de projeto sem necessidade de obra de adequação elétrica (OBRA PART), deverá apresentar o Cronograma de Execução de Obra de Telecomunicação - CEO junto com a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de execução de Obra para execução da obra de telecomunicação.

Representante Legal
NOME: RODRIGO GUEDES MACHADO
CARGO: PROPRIETÁRIO
RAZÃO SOCIAL: BR AUT. E CONS. LTDA
TELEFONE: (35) 3343-5555
E-MAIL: diretorio@netsulminas.com.br

2500149451---

01 DEZ. 2017

2500149451

Responsável Técnico de Projeto
NOME: GIANCARLO AMARAL RIBEIRO
CREA: 147664/D
RAZÃO SOCIAL: 3E3 SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
CNPJ: 10.679.701/0001-52
TELEFONE: (31) 3494-2357
E-MAIL: alessandro@3e3.com.br

CONTRATO DE SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Pelo presente instrumento particular, **BR AUTOMACAO E CONSULTORIA LTDA - ME**, com sede na cidade de **BAEPENDI - MG**, situada à **Rua GETULIO VARGAS, 44, LOJA B - Bairro CENTRO - CEP 37.443-000**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.594.763/0001-70**; devidamente representada por **RODRIGO GUEDES MACHADO**, doravante denominado simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado **SANDRO MARCIO ALVES DA SILVA** residente à **RUA RUTH MARTINS DE ALMEIDA, Nº 156C - Bairro VISTA ALEGRE** na cidade de **CAXAMBU - MG**, com **CPF: 717.683.006-15**, registro no **CREA MG-58762/D**, doravante denominada simplesmente, **CONTRATADO**, têm entre si justo o contrato de prestação de serviços de responsabilidade técnica, nos termos e condições abaixo indicadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de responsabilidade técnica de empresa de prestação de serviços de telecomunicações.

CLAÚSULA SEGUNDA - REponsabilidades DO CONTRATADO

São responsabilidades do **CONTRATADO**:

A representação técnica da empresa perante o CREA, a manutenção de seu registro e anuidades do CREA em conformidade com as normas deste conselho.

CLÁUSULA TERCEIRA - REponsabilidades DA CONTRATANTE

São responsabilidades da **CONTRATANTE**:

- a) A instalação, operação e manutenção dos equipamentos de comunicação e a prestação dos serviços aos seus clientes de acordo com o especificado nas normas e regulamentos da agência reguladora ANATEL.
- b) A comunicação de toda modificação no sistema regulado pela agência ANATEL ao **CONTRATADO**, antecipadamente e num prazo mínimo de dois dias.
- c) O fornecimento ao **CONTRATADO**, quando solicitado por este, de dados dos equipamentos usados ou a serem usados pela **CONTRATANTE**.
- d) Custos decorrentes de todas e quaisquer necessidades para a inspeção, verificação, declaração ou emissão de atestado de responsabilidade técnica.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O presente contrato tem prazo de indeterminado, a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer uma das partes, desde que informada antecipadamente a outra parte, por escrito, num prazo mínimo de trinta dias.

A rescisão se tornará imediata caso uma das partes não venha a cumprir as cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR

O presente contrato tem um valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais), a serem pagos até o décimo dia do mês da prestação do serviço.

CLÁUSULA SÉTIMA - HORÁRIO DE TRABALHO

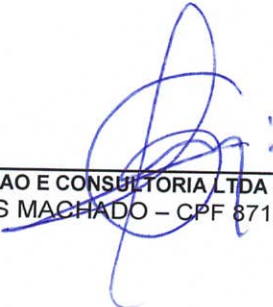
O horário de trabalho será de 10 horas por semana. É facultado ao CONTRATADO o local de trabalho, já que para a realização do mesmo poderá ser usada a rede mundial de computadores – Internet.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

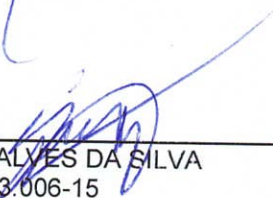
As partes elegem o Fórum da Comarca de **BAEPENDI**, para dirimir eventuais questões oriundas deste Contrato.

E por estarem de pleno acordo com as cláusulas firmam o presente instrumento, por si e eventuais sucessores, em 2 (duas) vias de teor, para um só efeito, com vigência a partir da data de sua assinatura.

Baependi, 09 de agosto de 2016.



BR AUTOMACAO E CONSULTORIA LTDA - ME
RODRIGO GUEDES MACHADO – CPF 871.241.306-20



SANDRO MARCIO ALVES DA SILVA
CPF: 717.683.006-15

Testemunha 1

Nome:

Antonio Gabriel Vicente de Miranda

RG:

MG 222.445546

Testemunha 2

Nome:

Alexandra R. Pereira

RG:

M.F. 21.997

PESQUISAR PROFISSIONAL / EMPRESA

Filtros da Pesquisa

☒ PROFISSIONAL

☐ EMPRESA

CPF:

Registro Nacional(RNP):

Nome:

Somente com Currículo: ☐

Pesquisar

Resultado da Pesquisa

XLS

PDF

RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

PROFISSIONAL	SITUAÇÃO DO REGISTRO	TÍTULOS	MODALIDADES	PORTFÓLIO PROFISSIONAL	REGISTRO	VISTOS	
SANDRO MARCIO ALVES DA SILVA	ATIVO	ENGENHEIRO ELETRICISTA	ELETRICISTA	Indisponível	CREA-MG 1402849389		

Primeiro

Anterior

1

Seguinte

Último

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



MUNICÍPIO DE BAEPENDI

Estado de Minas Gerais

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa BR AUTOMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 01.594.763/0001-70, com sede na RUA GETULIO VARGAS, 44, Bairro CENTRO, BAEPENDI – Minas Gerais, foi contratada para prestação de serviço de internet para manutenção das atividades da Creche Municipal, Pré Escolar Tia Lilia, escolas da Rede Municipal de Educação localizadas na zona urbana e na zona rural do município o da Unidade de Atendimento do PSF 007, através do Processo Licitatório 00198/2021, Pregão Presencial 0092/2021, Contrato Administrativo 0098/2021, em vigor desde 17 de agosto de 2021 e termos aditivos posteriores.

Os pontos de acesso à internet, bem como os demais serviços prestados ao Município de Baependi, estão elencados conforme tabela abaixo:

Nº Item	Descrição	Unid.	Vlr. Unit.
01	ACESSO A INTERNET - Conexão de banda larga para acesso à internet ilimitado – com velocidade de link de 300 Mbp/s para a Creche Municipal Tia Aurora - MES	MES	R\$ 88,00
02	ACESSO A INTERNET - Conexão de banda larga para acesso à internet ilimitado – com velocidade de link de 300 Mbp/s para a Escola Municipal Dr Wenceslau Braz - MES	MES	R\$ 88,00
03	ACESSO A INTERNET - Conexão de banda larga para acesso à internet ilimitado – com velocidade de link de 300 Mbp/s para a Escola Municipal Irmã Adelgundis - MES	MES	R\$ 88,00
04	ACESSO A INTERNET - Conexão de banda larga para acesso à internet ilimitado – com velocidade de link de 300 Mbp/s para a Escola Municipal Prof. Fabiano Viotti – MÊS	MES	R\$ 88,00
05	ACESSO A INTERNET - Conexão de banda larga para acesso à internet ilimitado – com velocidade de link de 300 Mbp/s para a Escola Municipal Rachel Campos Gonçalves - MES	MES	R\$ 88,00
06	ACESSO A INTERNET - Conexão de banda larga para acesso à internet ilimitado – com velocidade de link de 300 Mbp/s para a Escola Municipal Senador Alfredo Catão - MES	MES	R\$ 88,00
07	ACESSO A INTERNET - Conexão de banda larga para acesso à internet ilimitado – com velocidade de link de 300 Mbp/s para a Escola Municipal Tia Lilia - MES	MES	R\$ 88,00
08	ACESSO A INTERNET - Conexão de banda larga para acesso à internet ilimitado – com velocidade de link de 300 Mbp/s para o PSF 007 localizado na Rua Dr. Manoel Antônio, nº 12 - MES	MES	R\$ 88,00
09	ACESSO A INTERNET - Conexão de banda larga para acesso à internet ilimitado – com velocidade de link de 07 Mbp/s para a Escola Municipal Rural da Boa Vista - Povoado Rego D'água - Link de conexão a rádio com link dedicado - MES	MES	R\$ 150,00
Nº Item	Descrição	Unid.	Vlr. Unit.
01	ACESSO A INTERNET - Acesso à internet ilimitado – com velocidade de link de 200 Mbp/s para a Secretaria Municipal de Agricultura.	MES	R\$ 109,90
02	ACESSO A INTERNET - Acesso à internet ilimitado – com velocidade de link de 200 Mbp/s para a Secretaria Municipal de Assistência Social.	MES	R\$ 109,90
03	ACESSO A INTERNET - Acesso à internet ilimitado – com velocidade de link de 0150 Mbp/s para a Biblioteca Municipal.	MES	R\$ 94,90
04	ACESSO A INTERNET - Acesso à internet ilimitado – com velocidade de link de 0150 Mbp/s para o CRAS do bairro COHAB.	MES	R\$ 94,90
05	ACESSO A INTERNET - Acesso à internet ilimitado – com velocidade de link de 0150 Mbp/s para a Unidade Lavrinha (Unidade Clube da Cidadania II).	MES	R\$ 94,90
06	ACESSO A INTERNET - Acesso à internet ilimitado – com velocidade de link de 0150 Mbp/s para a Unidade Centro (Centro de Convivência da Melhor Idade).	MES	R\$ 94,90
07	ACESSO A INTERNET - Acesso à internet ilimitado – com velocidade de link de 0150 Mbp/s para o CRAS do bairro Serrinha.	MES	R\$ 94,90
08	ACESSO A INTERNET - Acesso à internet ilimitado – com velocidade de link de 150 Mbp/s para o PSF - 002 - Lavrinha	MES	R\$ 94,90



MUNICÍPIO DE BAEPENDI

Estado de Minas Gerais

09	ACESSO A INTERNET - Acesso à internet ilimitado – com velocidade de link de 150 Mbp/s para o PSF - 003 - Serrinha	MES	R\$ 94,90
10	ACESSO A INTERNET - Acesso à internet ilimitado – com velocidade de link de 150 Mbp/s para o PSF - 004 - Cohab.	MES	R\$ 94,90
11	ACESSO A INTERNET - Acesso à internet ilimitado – com velocidade de link de 150 Mbp/s para o PSF - 006 - São Cristóvão.	MES	R\$ 94,90
12	ACESSO A INTERNET - Acesso à internet ilimitado – com velocidade de link de 150 Mbp/s para o PSF - 007 - Centro.	MES	R\$ 94,90
13	ACESSO A INTERNET - Acesso à internet ilimitado – com velocidade de link de 150 Mbp/s para o PSF - 008 - Castelo Branco.	MES	R\$ 94,90
14	ACESSO A INTERNET - Acesso à internet ilimitado – com velocidade de link de 150 Mbp/s para a Creche Municipal.	MES	R\$ 94,90
15	ACESSO A INTERNET - Acesso à internet ilimitado – com velocidade de link de 150 Mbp/s para o Departamento Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.	MES	R\$ 94,90
16	ACESSO A INTERNET - Acesso à internet ilimitado – com velocidade de link de 200 Mbp/s para a Secretaria Municipal de Esportes.	MES	R\$ 109,90
17	ACESSO A INTERNET - Acesso à internet ilimitado – com velocidade de link de 200 Mbp/s para a Secretaria Municipal de Turismo.	MES	R\$ 109,90
18	ACESSO A INTERNET - Acesso à internet ilimitado – com velocidade de link de 350 Mbp/s para a Secretaria Municipal de Saúde.	MES	R\$ 149,90
19	ACESSO A INTERNET - Acesso à internet ilimitado – com velocidade de link de 0150 Mbp/s para o Conselho Tutelar	MES	R\$ 94,90
20	ACESSO A INTERNET - Acesso à internet ilimitado – com velocidade de link de 350 Mbp/s para a Secretaria Municipal de Educação.	MES	R\$ 149,90
21	ACESSO A INTERNET - Acesso à internet ilimitado – com velocidade de link de 350 Mbp/s para a Sede Administrativa.	MES	R\$ 149,90
22	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA - Desenvolvimento, reestruturação e hospedagem web, gerenciamento de contas de e-mail, backup de segurança diário, monitoramento e assistência 24 horas.	MES	R\$ 1529,08
23	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA - Módulo adicional para diário oficial do município.	MES	R\$ 218,44
24	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA - Sistema de acompanhamento de protocolos.	MES	R\$ 682,62

Atestamos ainda que os serviços foram bem executados, em conformidade com os termos contratuais, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade com as obrigações assumidas pela empresa.

Baependi/MG, 29 de maio de 2024

Henrique Dias Ferreira

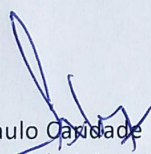
Chefe do Departamento de Compras e Licitações

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa BR AUTOMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 01.594.763/0001-70, sediada à RUA GETULIO VARGAS, 44, CENTRO, BAEPENDI - MG, foi contratada para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Gerenciamento Eletrônico de Documentos, com fornecimento do equipamento e treinamento de pessoal, para digitalização de documentos físicos para catalogação eletrônica e armazenamento em nuvem dos arquivos digitalizados, compreendendo inclusive disponibilização de software para o desenvolvimento dos trabalhos e Web Hosting, referente ao contrato no 05/2023, assinado em 27/07/2023 até 27/07/2024, para fins de comprovação de qualificação técnica em licitações realizadas por órgãos públicos, nos termos do art. 67 da Lei n. 14.133, de 1o de abril de 2021.

Atestamos que os serviços estão sendo bem executados, em conformidade com os termos contratuais, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade com as obrigações assumidas pela empresa.

Itajubá, 28 de maio de 2024



Saulo Candade
Diretor Administrativo
Câmara Municipal de Itajubá
CNPJ: 00993308/0001-85